



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MACAÉ**

**Portaria Normativa Nº 006/2024, 19 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais administrativos da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

O Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – Macaé/RJ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º – Determinar a suspensão de todos os prazos processuais, no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025 em trâmite neste Órgão.

§ 1º - As medidas consideradas urgentes e necessárias à preservação de direitos ficam excluídas das disposições do caput deste artigo.

§ 2º - Neste mesmo período não serão realizadas audiências de conciliação, bem como será dada prioridade ao atendimento das reclamações recebidas por e-mail no endereço: [atendimento.procon@macae.rj.gov.br](mailto:atendimento.procon@macae.rj.gov.br).

Art. 2º - A suspensão ora determinada não modifica o atendimento presencial deste Órgão, nem as atividades desenvolvidas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaé, 19 de dezembro de 2024.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA**  
**Secretário Municipal Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**